



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Simonésia, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a aquisição do objeto abaixo descrito. A Sessão Pública para o Credenciamento das Empresas se dará no dia **26 de março de 2021, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 315 de 23 de dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeira.

LOCAL: Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. Setor de Licitações.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia: 26 de março de 2021, 09:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 26 de março de 2021, 09:00 horas

IMPORTANTE: A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no e-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com. É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa, além de apresentá-la em pendrive, CD ou DVD para que a Pregoeira, na sessão pública, para que realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.

IMPORTANTE: Como medida mínima de proteção e prevenção ao contágio e transmissão do Covid-19, será permitida a permanência na sala de licitações de apenas um representante por licitante, que deverá se apresentar com máscara, utilizando-a durante toda a sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objetivo a **Registro de preço para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia e suas Secretarias, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I, parte integrante deste edital.**

1.1.2. A existência de preços registrados **não** obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.2.1 - Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - Anexo II - PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS/SERVIÇO;

1.2.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

1.2.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;

1.2.5 - Anexo V - CREDENCIAMENTO;

1.2.6 - Anexo VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.7 - Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; 1.2.8 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

1.2.9 - Anexo IX - MINUTA CONTRATUAL.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.5.3.1 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

2.5.3.1.1 - Nas contratações públicas da administração Municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

2.5.3.1.2 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

2.5.3.2 - Não se aplica o disposto acima quando:

2.5.3.2.1 - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

2.5.3.2.2 - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.5.3.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2.5.3.3.1 - Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/07, art. 5º, parágrafo único, II, alíneas "a" e "b", da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.727/12 e art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes poderão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:

2.5.3.3.2 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

2.5.3.3.3 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

2.5.3.3.4 - Na falta de algum dos documentos exigidos na sub-clausula 1.2, será aceita como comprovante de enquadramento nas condições de ME, EPP ou equiparada a apresentação do ANEXO VII devidamente preenchido, sendo que o(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

Pregoeiro(a) poderá fazer diligências para apurar a condição da empresa como ME e/ou EPP.

2.5.3.3.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital

2.5.3.3.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade;**
- b) **Contrato Social e última alteração;**
- c) **Procuração/Credenciamento, conforme modelo;**
- d) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, conforme modelo;**
- e) **No caso de ME ou EPP: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa – e Declaração de ME ou EPP conforme modelo.**

3.3- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados cópias legíveis **acompanhados dos respectivos documentos em original para que se proceda à autenticação pela pregoeira do Município de Simonésia/MG ou por funcionário por ele determinado ou ainda autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.**

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 50, CENTRO, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA - MG**

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 "PROPOSTA"**

4.2 - A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no e-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

4.2.1 - É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa, além de apresentá-la em pendrive, CD ou DVD para que a Pregoeira, na sessão pública, para que realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.

4.3 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

4.3.1 - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item.
- d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e
- e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

4.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;

5.2 - O Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar para que seja obtido preço melhor;

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.12 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

5.12.1 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte;

5.12.2 - Não será aplicada a regra acima quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas;

b) o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.13 - A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO, SIMONÉSIA, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA - MG

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", **devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:**

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

b) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14) – **Certidão Federal;**

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado - **Certidão Estadual;**

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa – **Certidão Municipal;**

f) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e conf. Lei 12.440/11.

h) **Alvará de Localização e Funcionamento vigente;**

i) **Cópia da Identidade dos sócios;**

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência/Concordata** ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra data não estiver grafada no documento.

6.2.4 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

a) – **Declaração** de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.

b) **Declaração de cumprimento às exigências contratuais**, conforme modelo em anexo.

c) A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, junto da peça de credenciamento

6.3 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.

6.4 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;

6.6.1 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7 - A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VII - DOS RECURSOS

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do Pregoeira não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da aquisição/contratação.

IX - DA ADJUDICAÇÃO

9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pela Pregoeira. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Simonésia.

9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de Simonésia decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

9.2 - Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

9.3 - A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

11.1 - Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.

11.2 - A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.

11.2.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.

11.3 - Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

11.4 - A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 - A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

11.8 - A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.

11.9 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Simonésia.

XII - DO REAJUSTE DE PREÇO

12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6 - O requerimento de que trata o subitem 16.5 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

12.7 - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

12.8 - A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

12.9 - É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

XIII - DO CONTRATO

13.1 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

13.1.1 - Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.

13.2 - O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

13.4 - A vigência dos contratos celebrados será definida pela Administração, devendo o prazo de vigência inicial estar dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo de vigência final ultrapassar a vigência da Ata.

13.5 - A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

13.6 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

13.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras.

XIV - DAS SANÇÕES

14.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de

atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

14.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução contratação, do objeto no ou causar a rescisão contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

XVI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 21/06/1993, Lei 8.666/93, e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

Simonésia, 12 de março de 2021.

Roberta Aparecida dos Santos

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de aquisição destes produtos onde serão para manutenção dos prédios e espaços públicos, bem como a utilização nas construções, reformas e pequenos reparos nos prédios jurisdicionado, proporcionando um ambiente agradável e seguro mantendo as boas condições de trabalhos realizados pelos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesses públicos, proporcionando maior conforto e segurança também aos munícipes, usuário dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura de Simonésia-MG. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, Apresenta-se justificativa em razão da não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, no Município de Simonésia, tendo esta Administração adotado a sua forma Presencial, nos termos a seguir:

O supramencionado Decreto Federal estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, preferencialmente na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão. A forma eletrônica demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet. A utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de uma conexão via internet de qualidade e eficiente, além de uma rede lógica completa e funcional.

Infelizmente, a Prefeitura de Simonésia, assim como todo o Município não possui um serviço de internet de qualidade, capaz de suportar a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente sua conexão. Essa deficiência talvez seja em razão da localização e tamanho do Município, que não atrai investidores da área. Assim, toda a população tem sofrido com o serviço precário de internet disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

Dessa forma, somos obrigados a adotar a forma Presencial, por essa deficiência de internet de qualidade no Município, além de ser uma forma mais fácil, simples, direta e acessível. Importante frisar que, mesmo adotando a forma presencial, o procedimento licitatório tem atingido o seu fim, qual seja, de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

I - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia e suas Secretarias, conforme especificações contidas no termo de referência.

II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº
50, CENTRO, SIMONÉSIA, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA-MG**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ:XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
"PROPOSTA"**

2.2 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

2.3. - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

- c) **Valor unitário e valor total de cada item.**
- d) **Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado;** e
- e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

2.4 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

2.5 - A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no e-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

2.6 - É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa, além de apresentá-la em pendrive, CD ou DVD para que a Pregoeira, na sessão pública, para que realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.

III - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

3.1 Os materiais estarão sujeito à aceitação pela Secretaria de Obras e Secretaria de Administração, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

3.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com cada Secretaria requisitante do município de Simonésia/MG.

3.3 - Os produtos deveram ser entregues em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento do Setor de compras da Prefeitura Municipal de Simonésia e logo após distribuídos á cada Secretária requisitante.

3.4 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

3.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;

3.6 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

3.7 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

3.9 Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados.

3.10 - A CONTRATADA fica obrigada a:

3.10.1 - Efetuar a entrega dos produtos, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;

3.10.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);

3.10.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

3.10.4 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

3.11 - O licitante vencedor deverá fornecer os produtos de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução do fornecimento caberá à contratada notificar o licitante e em caso de reincidência o sofrerá as penas de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

3.12 - A Secretária requisitante é responsável pelo recebimento dos produtos, devendo nomear a pessoa para que acompanhe e fiscalize a entrega dos produtos.

3.13 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

3.14 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

3.11 - Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos nas Secretarias supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.

3.12 A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

V – RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	Marca/modelo de REFERENCIA
1	30	Unid.	2374	Serrote profissional - 1º Linha	FUZIL/TRAMANTINA/RAMADA
2	50	Unid.	2375	Enxada com lâmina usinada c/ cabo - 1º Linha	FUZIL/TRAMANTINA/RAMADA
3	65	Unid.	2376	Pá de bico - 1º Linha	METIZA/TRAMONTINA/BELLOTA
4	30	Unid.	2377	Cavadeira articulada c/ cabo - 1º Linha	MINAS SUL/TRAMONTINA/MOMFORT
5	500	kg	2378	Prego 25x72 - 1º Linha	GERDAL/SÃO JORGE/TX
6	150	Unid.	2379	Lima chata 8" com cabo de plástico - 1º Linha	K&F/VONDER/BLACK JACK
7	100	Unid.	2380	Enxada forjada em aço carbono com lâmina usinada, 2,5 Libras c/ cabo - 1º Linha	FUZIL/ALPE /TRAMONTINA
8	100	Unid.	2381	Foice c/cabo - Bico chato nº3 com lâmina usinada - 1º Linha	FUZIL/ALPE /TRAMONTINA
9	30	Unid.	2382	Martelo 25mm com cabo de madeira - 1º Linha	TRAMONTINA/STANLEY/BELLOTA
10	300	kg	2383	Arame Galvanizado nº12 - 1º Linha	GERDAL/MORLAN/BELGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

11	300	kg	2384	Prego 22x48	GERDAL/SÃO JORGE/TX
12	500	kg	2385	Prego 26x72	GERDAL/SÃO JORGE/TX
13	500	kg	2386	Arame Recozido	GERDAL/MORLAN/ARCELORMITTAL
14	400	kg	2387	Prego 17x21	GERDAL/SÃO JORGE/TX
15	400	kg	2388	Prego 17x27	GERDAL/SÃO JORGE/TX
16	400	kg	2389	Prego 18x30	GERDAL/SÃO JORGE/TX
17	300	kg	2390	Prego 19x36	GERDAL/SÃO JORGE/TX
18	200	Barra	2391	Vergalhão de 1/4	GERDAL/BELGO/ARCELOR MITTAL
19	200	Barra	2392	Vergalhão de 1/2	GERDAL/BELGO/ARCELOR MITTAL
20	200	Barra	2393	Vergalhão de 3/8	GERDAL/BELGO/ARCELOR MITTAL
21	700	Barra	2394	Vergalhão de 5.0	GERDAL/BELGO/ARCELOR MITTAL
22	400	Barra	2395	Vergalhão de 5/16	GERDAL/BELGO/ARCELOR MITTAL
23	500	Unid.	2396	Vassoura Gari 60 furos c/ cabo - 150 cm - 1º linha	NOVE54/VONDER/3COLINAS
24	200	Unid.	2397	Balde Plástico Reforçado p/ concreto - 12 litros - 1º linha	VONDER/MAX/NOVE54
25	500	Unid.	2398	Lixa d'água nº diversos	CARBORUNDUM/NORTON/VONDER
26	500	Unid.	2399	Lixa madeira nº diversos	CARBORUNDUM/NORTON/VONDER
27	50	Unid.	2400	Caixa d'água 500L polietileno - 1º Linha	EXTRA FORT/FORTLEV/TIGRE
28	50	Unid.	2401	Caixa d'água 1000L polietileno - 1º Linha	EXTRA FORT/FORTLEV/TIGRE
29	50	Unid.	2402	Caixa d'água 250L polietileno - 1º Linha	EXTRA FORT/FORTLEV/TIGRE
30	300	Peça	2403	Sifão sanfonado universal 40/50 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
31	200	Unid.	2404	Redução esgoto 50x40 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
32	200	Unid.	2405	Joelho Esgoto 100x45 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
33	300	Unid.	2406	Joelho Esgoto 1º linha 150mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
34	300	Unid.	2407	Joelho Azul 40mm c/tubo - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
35	300	Unid.	2408	Adaptador c/r 1º linha 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
36	300	Unid.	2409	Adaptador c/r 1º linha 32mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
37	300	Unid.	2410	Adaptador c/r 1º linha 25mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
38	300	Unid.	2411	Adaptador c/r 1º linha 20mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
39	200	Unid.	2412	Redução sold. Água 50x32 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
40	200	Unid.	2413	Redução sold. Água 25x20 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
41	200	Unid.	2414	Redução sold. Água 75x50 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
42	200	Unid.	2415	Redução sold. Água 32x25 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
43	200	Unid.	2416	Te c/r água 1º linha 50mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

44	200	Unid.	2417	Te c/r água 1º linha 32mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
45	200	Unid.	2418	Te c/r água 1º linha 20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
46	200	Unid.	2419	Te c/r água 1º linha 25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
47	200	Unid.	2420	Te sold. Água 50x25 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
48	200	Unid.	2421	Joelho c/r água 1º linha 50mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
49	200	Unid.	2422	Joelho c/r água 1º linha 32mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
50	200	Unid.	2423	Joelho c/r água 1º linha 25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
51	200	Unid.	2424	Joelho c/r água 1º linha 20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
52	200	Unid.	2425	Joelho c/r água 1º linha 25x20 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
53	250	Unid.	2426	Cola adesivo 75g - 1º Linha	KRONA/AMAZONIA/BRASCOLA
54	300	Unid.	2427	Mangueira preta 1" c/100	PALMA/MULTIMARCAS/SUNFLEX
55	120	Unid.	2428	Engate flexível 1/2 30cm - 1º Linha	DURIN/DECA/CELITE
56	120	Unid.	2429	Engate flexível 1/2 40cm - 1º Linha	DURIN/DECA/CELITE
57	100	Unid.	2430	Nipel 25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
58	100	Unid.	2431	Nipel 20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
59	100	Unid.	2432	Válvula de metal p/lavatório - 1º Linha	DELTA/DECA/TRAMONTINA
60	100	Unid.	2433	Torneira 1/2 cromada cano longo - 1º Linha	HERC/LORENZETTI/KRONA
61	100	Unid.	2434	Torneira 1/2 cromada cano curto - 1º Linha	HERC/LORENZETTI/KRONA
62	100	Unid.	2435	Torneira 3/4 cromada cano longo - 1º Linha	HERC/LORENZETTI/KRONA
63	100	Unid.	2436	Torneira 3/4 cromada cano curto - 1º Linha	HERC/LORENZETTI/KRONA
64	120	Unid.	2437	Torneira Plástica 1/2 - 1º Linha	HERC/LORENZETTI/KRONA
65	250	Unid.	2438	Veda rosca gde 20m - 1º Linha	AMANCO/TIGRE/VONDER
66	20	Unid.	2439	Bomba manual costal 20 L - 1º Linha	JACTO/KALA/NOVE54
67	100	Unid.	2441	Vaso sanitário cor branco com caixa acoplada - 1º Linha	SANTA CLARA/CELITE/DECA
68	300	Unid.	2442	Lâmina Serrinha Para Serra Manual - 1º Linha	STARRET/REDSTRIPE/VONDER
69	80	Unid.	2443	Fechadura sobrepor - 1º Linha	ALIANÇA/DURATEC/HELA
70	80	Unid.	2444	Fechadura maçaneta interna - 1º Linha	ALIANÇA/DURATEC/HELA
71	300	Metro Quad.	2445	Revestimento 33X54 classe A - 1º Linha	CEDASA/CERÂMICA ITÁLIA/DELTA
72	300	Metro Quad.	2446	Cerâmica 54X54 classe A - 1º Linha	CEDASA/CERÂMICA ITÁLIA/DELTA
73	400	Metro Quad.	2447	Cerâmica 54X54 classe B - 1º Linha	CEDASA/CERÂMICA ITÁLIA/DELTA
74	52	Unid.	2448	Lavatório de plástico branco tamanho médio - 1º Linha	DURIN/ASTRA/HERC
75	30	Unid.	2449	Armário de plástico para banheiro 30x40 - 1º Linha	VIQUA/ASTRA/HERC
76	20	Unid.	2450	Pia inox 1,20x50 - 1º Linha	GHELPLUS/TRAMONTINA/STANDARD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

77	60	Unid.	2451	Tanque 2 bojo fibra 1,20x0,60 - 1º Linha	MASSA FORTE/DECORALIT/CORSO
78	1000	Metro Cúbico	2452	Brita nº01 - 1º Linha	
79	800	Saco	2453	Argamassa ACI 20kg - 1º Linha	PRECON /ARGAMAIS/QUARTZOLIT
80	800	Metro Cúbico	2454	pó de pedra - 1º Linha	
81	2000	sc	2455	Cimento CPII - E 32 - (Secagem Rápida)	VOTORANTIM/NASSAU/CAUÊ
82	3000	sc	2456	Cimento CPIII 32	VOTORANTIM/NASSAU/CAUÊ
83	3000	sc	2457	Cal 20kg	HIDRACOR/HIDROTINTAS/CERRO BRANCO
84	1500	Metro Cúbico	2458	Areia lavada(fina/grossa)	
85	400	Pacote	2459	Rejunte de 1kg - 1º Linha	PRECON /ARGAMAIS/QUARTZOLIT
86	1500	Saco	2460	Cal 5kg	HIDRACOR/HIDROTINTAS/CERRO BRANCO
87	70	Unid.	2461	Cinta Abrac. Seção circ. 220mm aço galvanizado	
88	1000	Metro	2462	Corda polipropileno 12mm	RIOMAR/VONDER/PLASMODIA
89	300	Par	2463	Luva de raspa P, M, G, GG	ZANEL/MEGAFORTE/SOFT
90	150	Unid.	2465	Cadeado nº40 - 1º Linha	PADO/PAPAIZ/GOLD
91	800	Metro	2466	Lona Preta c/4m de largura - 1º Linha	PALMA/LONAX/NORTENE
92	100	Par	2467	Bota de borracha nº variados - 1º Linha na cor branca/preta cano curto	PEGAFORTE/KADESH/ALPARGATAS
93	600	Par	2468	Luva látex	MUCAMBO/SANRO/PROTEMAX
94	4000	Metro Quad.	2469	Tela galvanizada fio 12 - 1º Linha	
95	700	Saco	2470	Argila pacote de 18kg	PAVIONE/CLAROFILITO/EXTRAFILITO
96	30	Unid.	2471	Escada de abrir de alumínio 07 degraus	ASTRA/MOR/PELEGRIN
97	30	Unid.	2472	Escada de abrir de alumínio 05 degraus	ASTRA/MOR/PELEGRIN
98	15000	Unid.	2473	Telha colonial bica - 1º Linha	FERGUETTI/PREDEIRÃO/ARGILPLAN
99	2000	Unid.	2474	Telha colonial cuminheira - 1º Linha	FERGUETTI/PREDEIRÃO/ARGILPLAN
100	9000	Unid.	2475	Telha colonial bica capa	FERGUETTI/PREDEIRÃO/ARGILPLAN
101	1000	Unid.	2476	Telha amianto Ondulada 2,44x0,50	MULTILIT/BRASILIT/TELHANORTE
102	500	Unid.	2478	Telha ondulada polietileno mod. Colonial 0,90x2,10 - 1º Linha	MULTILIT/BRASILIT/TELHANORTE
103	152	Litro	2479	thinner 1L	PEG E PINTE/NATRIELLI/BOATCARE
104	100	Lata	2480	Verniz 3,600ML	EUCATEX/SUVINIL/BRASILUX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

105	150	Galão	2481	Thinner 5L	PEG E PINTE/NATRIELLI/BOATCARE
106	1000	Unid.	2482	Tinta Acrílica - Exterior - 18l - 1º Linha	GLASURIT/CORAL/SUVINIL
107	500	Unid.	2483	Tinta acrílica 3,600ml - 1º Linha exterior	GLASULIT/CORAL/SUVINIL
108	100	Unid.	2484	Cabo para rolo de pintura	
109	50	Und.	2485	Bandeja plástica para pintura	
110	50	Und.	2486	Cabo extensor de pintura c/6 metros	
111	1000	Balde	2487	Tinta Acrílica 18l - Interna - 1º Linha	GLASULIT/CORAL/SUVINIL
112	500	Balde	2488	Tinta Acrílica 3,600ml - 1º Linha interna	GLASULIT/CORAL/SUVINIL
113	500	Balde	2489	Tinta óleo sintética - 1º Linha 3,600	GLASULIT/CORAL/SUVINIL
114	120	Balde	2490	Verniz 900mL - 1º Linha	EUCATEX/SUVINIL/SHERWIN-WILLIAMS
115	200	Balde	2491	Selador acrílico 18l - 1º Linha	GLASULIT/CORAL/SUVINIL
116	150	Balde	2492	Selador acrílico 3,600ml - 1º Linha	GLASULIT/CORAL/SUVINIL
117	120	Unid.	2493	Rolo anti-gotas 23cm c/ cabo - 1º Linha	ROMA/ATLAS /WORKER
118	150	Unid.	2494	Rolo de lã 23cm s/ cabo - 1º Linha carneiro	ROMA/ATLAS /WORKER
119	80	Unid.	2495	Rolo de espuma 9cm c/ cabo - 1º Linha	ROMA/ATLAS /WORKER
120	100	Unid.	2496	Rolo de espuma 23cm c/ cabo - 1º Linha	ROMA/ATLAS /WORKER
121	150	Unid.	2497	Rolo de espuma 23cm s/ cabo - 1º Linha	ROMA/ATLAS /WORKER
122	80	Unid.	2498	Rolo de espuma 05cm c/ cabo - 1º Linha	ROMA/ATLAS /WORKER
123	120	Unid.	2499	Rolo de espuma 05cm s/ cabo - 1º Linha	ROMA/ATLAS /WORKER
124	200	Unid.	2500	Pincel 5" - 1º Linha	ATLAS/TIGRE/BLACK JACK
125	200	Unid.	2501	Pincel 4" - 1º Linha	ATLAS/TIGRE/BLACK JACK
126	200	Unid.	2502	Pincel 2" - 1º Linha	ATLAS/TIGRE/BLACK JACK
127	150	Unid.	2503	Bolsa Ligação Vaso Sanitário- 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
128	80	Unid.	2504	Engate para mangueira 20mm preta - 1º Linha	
129	150	Unid.	2505	Engate para mangueira 25mm preta - 1º Linha	
130	170	Unid.	2506	Espude p/vaso - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
131	70	Unid.	2507	Flange de 20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
132	70	Unid.	2508	Flange de 25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
133	70	Unid.	2509	Flange de 50mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
134	100	Unid.	2510	Vaso sanitário branco - 1º Linha	SANTA CLARA/DECA/DOCOL
135	500	Unid.	2511	Luva soldável de 20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
136	500	Unid.	2512	Luva soldável de 25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
137	500	Unid.	2513	Parafuso c/bucha N°10 p/vaso 1º LINHA	
138	350	Unid.	2514	Reparo p/ válvula de descarga completa - 1º Linha	DOCOL/DECA/FABRIMAR
139	200	Unid.	2515	Tampão de 20mm c/rosca - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
140	200	Unid.	2516	Tampão de cola 25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

141	200	Unid.	2517	Tampão de cola 20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
142	200	Unid.	2518	Redução de esgoto 75x50	KRONA/AMANCO/TIGRE
143	120	Unid.	2519	Registro c/ acb. 50mm acabamento	AGUIA/DOCOL/DECA
144	25	Unid.	2520	Caixa d'agua 5000L. - 1º Linha	FORTLEV/AMANCO/TIGRE
145	25000	Unid.	2521	Tijolo cerâmico 9X29x19 - 1º Linha	
146	15000	Unid.	2522	Tijolo cerâmico 15X19X29 - 1º Linha	
147	200	Unid.	2529	Tubo esg. 1 linha 200mm 6mt	MULTILIT/AMANCO/TIGRE
148	400	Unid.	2530	Tubo esg. 1 linha 150mm 6mt	MULTILIT/AMANCO/TIGRE
149	500	Unid.	2531	Tubo esg. 1 linha 100mm 6mt	MULTILIT/AMANCO/TIGRE
150	200	Unid.	2532	Tubo esg. 1 linha 50mm 6mt	MULTILIT/AMANCO/TIGRE
151	100	Unid.	2533	Tubo esg. 1 linha 75mm 6mt	MULTILIT/AMANCO/TIGRE
152	100	Unid.	2534	Tubo esg. 1 linha 40mm 6mt	MULTILIT/AMANCO/TIGRE
153	40	Unid.	2535	Tubo sold. 1 linha 75mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
154	40	Unid.	2536	Tubo sold. 1 linha 60mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
155	200	Unid.	2537	Tubo sold. 1 linha 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
156	200	Unid.	2538	Tubo sold. 1 linha 32mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
157	300	Unid.	2539	Tubo sold. 1 linha 25mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
158	300	Unid.	2540	Tubo sold. 1 linha 20mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
159	300	Unid.	2541	Te esg. 1 linha 150mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
160	300	Unid.	2542	Te esg. 1 linha 100mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
161	300	Unid.	2543	Te esg. 1 linha 75mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
162	300	Unid.	2544	Te esg. 1 linha 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
163	300	Unid.	2545	Te esg. 1 linha 40mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
164	200	Unid.	2546	Te esg. 75x50 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
165	200	Unid.	2547	Te esg. 100x75 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
166	200	Unid.	2548	Redução edg. 100x75 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
167	200	Unid.	2549	Joelho esg. 1 linha 200mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
168	400	Unid.	2550	Joelho esg. 1 linha 100mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
169	400	Unid.	2551	Joelho esg. 1 linha 100mm 45º	KRONA/AMANCO/TIGRE
170	500	Unid.	2552	Joelho esg. 1 linha 75mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
171	400	Unid.	2553	Joelho esg. 1 linha 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
172	400	Unid.	2554	Joelho esg. 1 linha 40mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
173	50	Unid.	2556	Te sold. Água 1 linha 60mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
174	250	Unid.	2557	Te sold. Água 1 linha 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
175	250	Unid.	2558	Te sold. Água 1 linha 32mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
176	300	Unid.	2559	Te sold. Água 1 linha 25mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
177	300	Unid.	2560	Te sold. Água 1 linha 20mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
178	60	Unid.	2562	Joelho sold. Agua 1 linha 60mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
179	350	Unid.	2563	Joelho sold. Agua 1 linha 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

180	300	Unid.	2564	Joelho sold. Agua 1 linha 32mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
181	300	Unid.	2565	Joelho sold. Agua 1 linha 25mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
182	300	Unid.	2566	Joelho sold. Agua 1 linha 25x20mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
183	300	Unid.	2567	Joelho sold. Agua 1 linha 20mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
184	80	Unid.	2568	Flange 40mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
185	80	Unid.	2569	Flange 32mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
186	100	Unid.	2570	Caixa sifonada 10x10	HERC/TIGRE/AMANCO
187	70	Unid.	2571	Caixa sifonada 100x100x50 - 1º Linha - rotativa	HERC/TIGRE/AMANCO
188	120	Unid.	2572	Caixa sifonada 10x10 grelha - 1º Linha	HERC/TIGRE/AMANCO
189	100	Unid.	2573	Luva sold. 32x25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
190	150	Unid.	2574	Luva sold. 25x20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
191	50	Unid.	2576	Luva sold. 60mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
192	200	Unid.	2577	Luva sold. 32mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
193	200	Unid.	2578	Luva de anel 50mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
194	120	Unid.	2579	Luva de anel 75mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
195	100	Unid.	2580	Luva de anel 100mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
196	100	Rolo	2581	Mangueira preta 32mm c/100mt - 1º Linha	PALMA/PLASTIC/PLASTICOS VERNIER
197	100	Rolo	2582	Mangueira preta 25mm c/100mt - 1º Linha	PALMA/PLASTIC/PLASTICOS VERNIER
198	100	Rolo	2583	Mangueira preta 20mm c/100mt - 1º Linha	PALMA/PLASTIC/PLASTICOS VERNIER
199	100	Unid.	2584	Lavatório plástico grande - 1º Linha branco	DURIN/HERC/ASTRA
200	45	Unid.	2585	Pia de fibra 1,40x0,50m - 1º Linha	MASSA FORTE/FIBRART/
201	200	Unid.	2586	Boia de pvc 3/4 - 1º Linha	VIQUA/ASTRA/HERC
202	200	Unid.	2587	Boia de pvc 1/2 - 1º Linha	VIQUA/ASTRA/AMANCO
203	100	Unid.	2588	Registro c/ acb. 3/4mm - 1º Linha acabamento	DECA/AGUIA/DOCOL
204	100	Unid.	2589	Registro c/ acb. 1/2mm - 1º Linha acabamento	DECA/AGUIA/DOCOL
205	100	Unid.	2590	Registro metal 50mm - 1º Linha	DECA/AGUIA/DOCOL
206	100	Unid.	2591	Registro metal 32mm - 1º Linha	DECA/AGUIA/DOCOL
207	100	Unid.	2592	Registro metal 3/4mm - 1º Linha	DECA/AGUIA/DOCOL
208	100	Unid.	2593	Registro metal 1/2mm - 1º Linha	DECA/AGUIA/DOCOL
209	100	Rolo	2594	Mangueira de jardim 30mt - 1º Linha completo	INJEDIL/TRAMONTINA/KARCHER
210	100	Unid.	2595	Tampão de 25mm rosca - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
211	100	Unid.	2596	Tampão de 32mm cola - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
212	80	Unid.	2597	Mão francesa perfilada	
213	150	Unid.	2598	Parafuso galvanizado c/ bucha tamanhos variados	
214	20	Unid.	2603	Lixadeira Angular 7" 2200w - 1º Linha	DEWALT/BOSCH/MAKITA
215	4000	Unid.	2604	Disco de lixadeira Corte 1º Linha	NORTON/ BOSCH/STANLEY



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

216	800	Unid.	2605	Disco de lixadeira flap 1º Linha	NORTON/ BOSCH/STANLEY
217	30	Unid.	2606	Serra Mármore - 1º Linha	BOSCH/MAKITA/ DEWALT
218	400	Unid.	2607	Disco Diamantado Corte A Seco - 1º Linha	VONDER/STARRETT
219	5	Unid.	2608	Serra tico tico - 1º Linha	BLACK&DECKER/BOSCH/MAKITA
220	5	Unid.	2609	Motosserra 272 - 1º Linha	HUSQVARNA/BOSCH/MAKITA
221	10	Unid.	2610	Roçadeira 33 cilindradas - 1º Linha	NAKAXI/HUSQVARNA/MAKITA
222	40	Unid.	2611	Esquadro profissional - 1º Linha	MOMFORT/STANLEY/IRWIN
223	150	Rolo	2612	Mangueira Cristal De Nivel Transparente 50 Metros (5/16 X 1,00mm) - 1º Linha	INJEDIL/GERPLAST/ACQUAFLEX
224	30	Unid.	2613	Prumo de aço de parede 1kg - 1º Linha	MOMFORT/CORTAG/RAMADA
225	30	Unid.	2614	Nivel de mão 50CM - 1º Linha	RAMADA/ STARRET/MOMFORT
226	180	Rolo	2615	Linha de Nylon Trançada para Pedreiro (50 mt)	NOVE54/POLIBEL/VONDER
227	25	Unid.	2616	Trena 5mt - 1º Linha	STARRET/TRAMONTINA/SPARTA
228	20	Unid.	2617	Trena 30mt - 1º Linha	STARRET/TRAMONTINA/SPARTA
229	70	Rolo	2618	Conduite 3/4 - Corrugado - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
230	5	Unid.	2619	Mascara de solda - 1º Linha	
231	300	Unid.	2620	Luva pigmentada - 1º Linha	KALIPSO/VONDER/ TSUZUKI
232	200	Unid.	2621	Luva em latex natural com suporte em malha, acabamento corrugado - 1º Linha	KALIPSO/POWER FLEX /VOLK
233	200	Unid.	2622	Botina de segurança com bico de aço - 1º Linha	
234	10	Unid.	2623	Cinto de segurança c/ talabarte - 1º Linha	
235	400	Unid.	2624	Óculos de proteção 1º Linha	
236	2000	Unid.	2625	Mascara de proteção - 1º Linha	
237	10	Unid.	2626	Kit de Segurança para Operador de Rocadeiras - 1º Linha	
238	200	Unid.	2628	Massa Plástica 1kg - 1º linha c/ Catalizador	
239	100	Unid.	2629	Carrinho de Mão reforçado - 1º linha	SUPER FORTE/TRAMONTINA EXTRAFORTE/MENEGOTTI
240	80	Unid.	2630	Corrente para Motosserra husqvarna 272 - 1º linha	
241	70	Unid.	2631	Limatão Motosserra Com Cabo Emborrachado 8 X 7/32 Pol - 1º linha	
242	200	Unid.	2632	Rolo Antirrespingo Com Suporte 9 Cm - 1º linha	
243	200	Unid.	2633	Rolo Antirrespingo Com Suporte 15 Cm - 1º linha	
244	80	Unid.	2635	Registro de gás completo (Registro, mangueira e 02 abraçadeiras de ferro 1/2) 1º linha	
245	300	Unid.	2636	Anel de Vedação p/vaso sanitário 1º linha	
246	200	Unid.	2637	Caixa de descarga completa 6L (Plástica)	Astra/Tigre/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

247	550	Tonelada	2638	Pedra Marroada	
248	75	Unid.	2639	Cadeado nº30 - 1º Linha	PADO/PAPAIZ/GOLD
249	75	Unid.	2640	Cadeado nº20 - 1º Linha	PADO/PAPAIZ/GOLD
250	150	Unid.	2641	Dobradiça 3 1/2 galvanizada	
251	150	Unid.	2642	Maçaneta p/ porta cromada 1º linha	
252	150	Unid.	2643	Cilindro de fechadura externa	PAPAIZ/ALIANÇA/PADO
253	170	Unid.	2644	fechadura p/ porta de banheiro c/ espelho 1º linha	PAPAIZ/ALIANÇA/PADO
254	150	Unid.	2645	fechadura externa c/ espelho cromada 1º linha	PAPAIZ/ALIANÇA/PADO
255	100	Unid.	2647	Tampa para vaso Sanitário Almofadados 1º linha	
256	100	Unid.	2650	Tubo de silicone grande	
257	100	Unid.	2651	Torneira de jardim 1/2 cromada	
258	200	Unid.	2652	Pá Quadrada c/ cabo de madeira 71 cm 1º linha	
259	400	Unid.	2653	Luva soldável de 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
260	400	Unid.	2654	Tampão de cola 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
261	400	Unid.	2655	Tampão de cola 32mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
262	400	Unid.	2656	Redução de esgoto 100x50	KRONA/AMANCO/TIGRE
263	100	Unid.	2657	Mangueira Engate Flexível pvc c/ 60cm	
264	80	Unid.	2658	Dispenser P/ Papel Higiênico Tipo Rolão (300/500M)	VELOX/FUTURE/ MARTIPLAST
265	80	Unid.	2659	Dispenser Saboneteira Sabonete Líquido Premisse	VELOX/FUTURE/ MARTIPLAST
266	150	Metro	2660	Corrente zincada em aço carbono 4 mm com elos longos	TRAMONTINA/VONDER/MARINE
267	50	Unid.	2663	Bóia para Caixa de Descarga, 1/2"	AMANCO/TIGRE/LIEGE
268	50	Unid.	2664	Kit Cilindro/miolo Chave Armário De Aço	VONDER/ PAPAIZ/ALIANÇA
269	100	Unid.	2665	Sifão Ajustável Multiuso Branco Duplo	TIGRE/AMANCO/KRONA
270	60	Unid.	2666	Despenadeira Plastica Lisa 18x30	NOVE54/GIRALDI/CASTOR
271	60	Unid.	2667	Despenadeira Dentada aço 15mm	ATLAS/MAX FERRAMENTAS/MOMFORTT
272	80	Unid.	2668	Colher para Pedreiro de 7"	TRAMONTINA/VONDER/PACETTA
273	200	Unid.	2669	Massa Corrida PVA balde de 18 kg	SUVINIL/CORAL/EUCATEX
274	200	Unid.	2670	Massa Acrílica Branca 18 Litros	SUVINIL/CORAL/EUCATEX
275	100	Unid.	2671	Espátula Metálica Flexível 12 CM Cabo Plástico	TRAMONTINA/BLACK JACK/VONDER
276	150	Unid.	2672	Lápis de Carpinteiro	FABER-CASTELL/TRAMONTINA/LUFKIN
277	200	Unid.	2673	Régua para Pedreiro em Alumínio de 3 Metros x 50 mm x 25 mm	PERFILARC/BOTAFOGO/BARZEL
278	100	balde	2674	Impermeabilizante 18 kg	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

279	70	Rolo	2680	Arame farpado (rolo c/ 500 mts)	Touro, rodeio, cercaço
280	50	kg	2681	Grampo para cerca	
281	50	Unid.	2682	Válvula de descarga completa com acabamento	
282	150	Pares	2683	Bota de borracha cano Alto (preto-branca)	
283	40	Unid.	2684	Chuveiro elétrico	
284	200	Unid.	2685	Capa de chuva	
285	80	Unid.	2686	Tinta esmalte spray 900 ml (Prata-Dourada-metálica)	
286	70	Unid.	2687	Tinta esmalte spray 900 ml (cores variadas)	
287	200	Unid.	2688	Luva de 100 de correr com anel (esgoto)	
288	50	Unid.	2689	Luva de 75 esgoto correr com anel	
289	50	Unid.	2690	Luva de 50 esgoto correr com anel	
290	50	Unid.	2691	Luva de 40 esgoto correr com anel	
291	50	Unid.	2693	Luva Soldável correr com anel 60	
292	50	Unid.	2694	Luva Soldável correr com anel 50	
293	50	Unid.	2695	Facão	
294	200	Unid.	2697	Torneira ¼ de volta metal bancada	
295	200	Unid.	2698	Torneira automática de bancada	
296	200	Unid.	2699	Torneira ¼ de volta metal parede	
297	150	Unid.	2700	Limatão redondo	
298	50	Unid.	2701	Limatão de 3 quinas	

Obs: Nos termos da Súmula 259 TCU, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa. Dessa forma, não havendo a fixação de preço máximo e nem critérios de desclassificação de empresas em razão dos preços apresentados em suas propostas, a Administração não está obrigada a divulgar o preço orçado.

VI. DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06(seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo;

6.2. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

6.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

6.4. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

VII – CRITERIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

O critério de julgamento e classificação das propostas será o **menor valor por item**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VII– PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

7.1- Terá o prazo de 12 (doze), meses a serem contados após a data de sua assinatura.

VIII – CONDIÇÕES GERAIS

8.1- É de total responsabilidade do licitante todas as despesas referentes todos os encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.

IX– PAGAMENTO

9.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com os produtos solicitados, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da liquidação.

X - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAIS).

10.1- A Empresa fornecedora deverá proceder de forma PARCELADA o fornecimento do objeto, conforme solicitação e ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras.

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da contratação, o acompanhamento do fornecimento, a anotação e enquadramento e eventuais infrações constatadas ficará sob a responsabilidade de cada Secretaria Municipal requisitante do Município de Simonésia/MG.

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- As sanções administrativas serão definidas no edital licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Empresa: (nome da Empresa)

Para: (nome do órgão)

Ref.: Processo Licitatório n.º 088/2021 – Pregão Presencial n.º 013/2021.

Prezados senhores,

Objeto: Pela presente, formulamos Proposta Comercial para **Registro de preço para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia e suas Secretarias, conforme especificações contidas no termo de referência**, em conformidade com as condições abaixo:

OBS. Planilha abaixo para simples conferencia.

2.6 - É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa através do sistema (com o código verificador), além de apresentá-la em pendrive, CD ou DVD para que a Prequeira, na sessão pública, realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	Marca/modelo de REFERENCIA
1	30	Unid.	2374	Serrote profissional - 1º Linha	FUZIL/TRAMANTINA/RAMADA
2	50	Unid.	2375	Enxada com lâmina usinada c/ cabo - 1º Linha	FUZIL/TRAMANTINA/RAMADA
3	65	Unid.	2376	Pá de bico - 1º Linha	METIZA/TRAMONTINA/BELLOTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

4	30	Unid.	2377	Cavadeira articulada c/ cabo - 1º Linha	MINAS SUL/TRAMONTINA/MOMFORT
5	500	kg	2378	Prego 25x72 - 1º Linha	GERDAL/SÃO JORGE/TX
6	150	Unid.	2379	Lima chata 8" com cabo de plástico - 1º Linha	K&F/VONDER/BLACK JACK
7	100	Unid.	2380	Enxada forjada em aço carbono com lâmina usinada, 2,5 Libras c/ cabo - 1º Linha	FUZIL/ALPE /TRAMONTINA
8	100	Unid.	2381	Foice c/cabo - Bico chato nº3 com lâmina usinada - 1º Linha	FUZIL/ALPE /TRAMONTINA
9	30	Unid.	2382	Martelo 25mm com cabo de madeira - 1º Linha	TRAMONTINA/STANLEY/BELLOTA
10	300	kg	2383	Arame Galvanizado nº12 - 1º Linha	GERDAL/MORLAN/BELGO
11	300	kg	2384	Prego 22x48	GERDAL/SÃO JORGE/TX
12	500	kg	2385	Prego 26x72	GERDAL/SÃO JORGE/TX
13	500	kg	2386	Arame Recozido	GERDAL/MORLAN/ARCELORMITTAL
14	400	kg	2387	Prego 17x21	GERDAL/SÃO JORGE/TX
15	400	kg	2388	Prego 17x27	GERDAL/SÃO JORGE/TX
16	400	kg	2389	Prego 18x30	GERDAL/SÃO JORGE/TX
17	300	kg	2390	Prego 19x36	GERDAL/SÃO JORGE/TX
18	200	Barra	2391	Vergalhão de 1/4	GERDAL/BELGO/ARCELOR MITTAL
19	200	Barra	2392	Vergalhão de 1/2	GERDAL/BELGO/ARCELOR MITTAL
20	200	Barra	2393	Vergalhão de 3/8	GERDAL/BELGO/ARCELOR MITTAL
21	700	Barra	2394	Vergalhão de 5.0	GERDAL/BELGO/ARCELOR MITTAL
22	400	Barra	2395	Vergalhão de 5/16	GERDAL/BELGO/ARCELOR MITTAL
23	500	Unid.	2396	Vassoura Gari 60 furos c/ cabo - 150 cm - 1º linha	NOVE54/VONDER/3COLINAS
24	200	Unid.	2397	Balde Plástico Reforçado p/ concreto - 12 litros - 1º linha	VONDER/MAX/NOVE54
25	500	Unid.	2398	Lixa d'água nº diversos	CARBORUNDUM/NORTON/VONDER
26	500	Unid.	2399	Lixa madeira nº diversos	CARBORUNDUM/NORTON/VONDER
27	50	Unid.	2400	Caixa d'água 500L polietileno - 1º Linha	EXTRA FORT/FORTLEV/TIGRE
28	50	Unid.	2401	Caixa d'água 1000L polietileno - 1º Linha	EXTRA FORT/FORTLEV/TIGRE
29	50	Unid.	2402	Caixa d'água 250L polietileno - 1º Linha	EXTRA FORT/FORTLEV/TIGRE
30	300	Peça	2403	Sifão sanfonado universal 40/50 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
31	200	Unid.	2404	Redução esgoto 50x40 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
32	200	Unid.	2405	Joelho Esgoto 100x45 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
33	300	Unid.	2406	Joelho Esgoto 1º linha 150mm	KRONA/AMANCO/TIGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

34	300	Unid.	2407	Joelho Azul 40mm c/tubo - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
35	300	Unid.	2408	Adaptador c/r 1º linha 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
36	300	Unid.	2409	Adaptador c/r 1º linha 32mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
37	300	Unid.	2410	Adaptador c/r 1º linha 25mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
38	300	Unid.	2411	Adaptador c/r 1º linha 20mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
39	200	Unid.	2412	Redução sold. Água 50x32 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
40	200	Unid.	2413	Redução sold. Água 25x20 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
41	200	Unid.	2414	Redução sold. Água 75x50 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
42	200	Unid.	2415	Redução sold. Água 32x25 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
43	200	Unid.	2416	Te c/r água 1º linha 50mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
44	200	Unid.	2417	Te c/r água 1º linha 32mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
45	200	Unid.	2418	Te c/r água 1º linha 20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
46	200	Unid.	2419	Te c/r água 1º linha 25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
47	200	Unid.	2420	Te sold. Água 50x25 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
48	200	Unid.	2421	Joelho c/r água 1º linha 50mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
49	200	Unid.	2422	Joelho c/r água 1º linha 32mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
50	200	Unid.	2423	Joelho c/r água 1º linha 25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
51	200	Unid.	2424	Joelho c/r água 1º linha 20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
52	200	Unid.	2425	Joelho c/r água 1º linha 25x20 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
53	250	Unid.	2426	Cola adesivo 75g - 1º Linha	KRONA/AMAZONIA/BRASCOLA
54	300	Unid.	2427	Mangueira preta 1" c/100	PALMA/MULTIMARCAS/SUNFLEX
55	120	Unid.	2428	Engate flexível 1/2 30cm - 1º Linha	DURIN/DECA/CELITE
56	120	Unid.	2429	Engate flexível 1/2 40cm - 1º Linha	DURIN/DECA/CELITE
57	100	Unid.	2430	Nipel 25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
58	100	Unid.	2431	Nipel 20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
59	100	Unid.	2432	Válvula de metal p/lavatório - 1º Linha	DELTA/DECA/TRAMONTINA
60	100	Unid.	2433	Torneira 1/2 cromada cano longo - 1º Linha	HERC/LORENZETTI/KRONA
61	100	Unid.	2434	Torneira 1/2 cromada cano curto - 1º Linha	HERC/LORENZETTI/KRONA
62	100	Unid.	2435	Torneira 3/4 cromada cano longo - 1º Linha	HERC/LORENZETTI/KRONA
63	100	Unid.	2436	Torneira 3/4 cromada cano curto - 1º Linha	HERC/LORENZETTI/KRONA
64	120	Unid.	2437	Torneira Plástica 1/2 - 1º Linha	HERC/LORENZETTI/KRONA
65	250	Unid.	2438	Veda rosca gde 20m - 1º Linha	AMANCO/TIGRE/VONDER
66	20	Unid.	2439	Bomba manual costal 20 L - 1º Linha	JACTO/KALA/NOVES4
67	100	Unid.	2441	Vaso sanitário cor branco com caixa acoplada - 1º Linha	SANTA CLARA/CELITE/DECA
68	300	Unid.	2442	Lâmina Serrinha Para Serra Manual - 1º Linha	STARRET/REDSTRIPE/VONDER
69	80	Unid.	2443	Fechadura sobrepor - 1º Linha	ALIANÇA/DURATEC/HELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

70	80	Unid.	2444	Fechadura maçaneta interna - 1º Linha	ALIANÇA/DURATEC/HELA
71	300	Metro Quad.	2445	Revestimento 33X54 classe A - 1º Linha	CEDASA/CERÂMICA ITÁLIA/DELTA
72	300	Metro Quad.	2446	Cerâmica 54X54 classe A - 1º Linha	CEDASA/CERÂMICA ITÁLIA/DELTA
73	400	Metro Quad.	2447	Cerâmica 54X54 classe B - 1º Linha	CEDASA/CERÂMICA ITÁLIA/DELTA
74	52	Unid.	2448	Lavatório de plástico branco tamanho médio - 1º Linha	DURIN/ASTRA/HERC
75	30	Unid.	2449	Armário de plástico para banheiro 30x40 - 1º Linha	VIQUA/ASTRA/HERC
76	20	Unid.	2450	Pia inox 1,20x50 - 1º Linha	GHELPLUS/TRAMONTINA/STANDARD
77	60	Unid.	2451	Tanque 2 bojo fibra 1,20x0,60 - 1º Linha	MASSA FORTE/DECORALIT/CORSO
78	1000	Metro Cúbico	2452	Brita nº01 - 1º Linha	
79	800	Saco	2453	Argamassa ACI 20kg - 1º Linha	PRECON /ARGAMAIIS/QUARTZOLIT
80	800	Metro Cúbico	2454	pó de pedra - 1º Linha	
81	2000	sc	2455	Cimento CPII - E 32 - (Secagem Rápida)	VOTORANTIM/NASSAU/CAUÊ
82	3000	sc	2456	Cimento CPIII 32	VOTORANTIM/NASSAU/CAUÊ
83	3000	sc	2457	Cal 20kg	HIDRACOR/HIDROTINTAS/CERRO BRANCO
84	1500	Metro Cúbico	2458	Areia lavada(fina/grossa)	
85	400	Pacote	2459	Rejunte de 1kg - 1º Linha	PRECON /ARGAMAIIS/QUARTZOLIT
86	1500	Saco	2460	Cal 5kg	HIDRACOR/HIDROTINTAS/CERRO BRANCO
87	70	Unid.	2461	Cinta Abrac. Seção circ. 220mm aço galvanizado	
88	1000	Metro	2462	Corda polipropileno 12mm	RIOMAR/VONDER/PLASMODIA
89	300	Par	2463	Luva de raspa P, M, G, GG	ZANEL/MEGAFORTE/SOFT
90	150	Unid.	2465	Cadeado nº40 - 1º Linha	PADO/PAPAIZ/GOLD
91	800	Metro	2466	Lona Preta c/4m de largura - 1º Linha	PALMA/LONAX/NORTENE
92	100	Par	2467	Bota de borracha nº variados - 1º Linha na cor branca/preta cano curto	PEGAFORTE/KADESH/ALPARGATAS
93	600	Par	2468	Luva látex	MUCAMBO/SANRO/PROTEMAX
94	4000	Metro Quad.	2469	Tela galvanizada fio 12 - 1º Linha	
95	700	Saco	2470	Argila pacote de 18kg	PAVIONE/CLAROFILITO/EXTRAFILITO
96	30	Unid.	2471	Escada de abrir de alumínio 07 degraus	ASTRA/MOR/PELEGRIN
97	30	Unid.	2472	Escada de abrir de alumínio 05 degraus	ASTRA/MOR/PELEGRIN
98	15000	Unid.	2473	Telha colonial bica - 1º Linha	FERGUETTI/PREDEIRÃO/ARGILPLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

99	2000	Unid.	2474	Telha colonial cuminheira - 1º Linha	FEREGUETTI/PREDEIRÃO/ARGILPLAN
100	9000	Unid.	2475	Telha colonial bica capa	FEREGUETTI/PREDEIRÃO/ARGILPLAN
101	1000	Unid.	2476	Telha amianto Ondulada 2,44x0,50	MULTILIT/BRASILIT/TELHANORTE
102	500	Unid.	2478	Telha ondulada polietileno mod. Colonial 0,90x2,10 - 1º Linha	MULTILIT/BRASILIT/TELHANORTE
103	152	Litro	2479	thinner 1L	PEG E PINTE/NATRIELLI/BOATCARE
104	100	Lata	2480	Verniz 3,600ML	EUCATEX/SUVINIL/BRASILUX
105	150	Galão	2481	Thinner 5L	PEG E PINTE/NATRIELLI/BOATCARE
106	1000	Unid.	2482	Tinta Acrílica - Exterior - 18l - 1º Linha	GLASURIT/CORAL/SUVINIL
107	500	Unid.	2483	Tinta acrílica 3,600ml - 1º Linha exterior	GLASULIT/CORAL/SUVINIL
108	100	Unid.	2484	Cabo para rolo de pintura	
109	50	Und.	2485	Bandeja plástica para pintura	
110	50	Und.	2486	Cabo extensor de pintura c/6 metros	
111	1000	Balde	2487	Tinta Acrílica 18l - Interna - 1º Linha	GLASULIT/CORAL/SUVINIL
112	500	Balde	2488	Tinta Acrílica 3,600ml - 1º Linha interna	GLASULIT/CORAL/SUVINIL
113	500	Balde	2489	Tinta óleo sintética - 1º Linha 3,600	GLASULIT/CORAL/SUVINIL
114	120	Balde	2490	Verniz 900mL - 1º Linha	EUCATEX/SUVINIL/SHERWIN-WILLIAMS
115	200	Balde	2491	Selador acrílico 18l - 1º Linha	GLASULIT/CORAL/SUVINIL
116	150	Balde	2492	Selador acrílico 3,600ml - 1º Linha	GLASULIT/CORAL/SUVINIL
117	120	Unid.	2493	Rolo anti-gotas 23cm c/ cabo - 1º Linha	ROMA/ATLAS /WORKER
118	150	Unid.	2494	Rolo de lâ 23cm s/ cabo - 1º Linha carneiro	ROMA/ATLAS /WORKER
119	80	Unid.	2495	Rolo de espuma 9cm c/ cabo - 1º Linha	ROMA/ATLAS /WORKER
120	100	Unid.	2496	Rolo de espuma 23cm c/ cabo - 1º Linha	ROMA/ATLAS /WORKER
121	150	Unid.	2497	Rolo de espuma 23cm s/ cabo - 1º Linha	ROMA/ATLAS /WORKER
122	80	Unid.	2498	Rolo de espuma 05cm c/ cabo - 1º Linha	ROMA/ATLAS /WORKER
123	120	Unid.	2499	Rolo de espuma 05cm s/ cabo - 1º Linha	ROMA/ATLAS /WORKER
124	200	Unid.	2500	Pincel 5" - 1º Linha	ATLAS/TIGRE/BLACK JACK
125	200	Unid.	2501	Pincel 4" - 1º Linha	ATLAS/TIGRE/BLACK JACK
126	200	Unid.	2502	Pincel 2" - 1º Linha	ATLAS/TIGRE/BLACK JACK
127	150	Unid.	2503	Bolsa Ligação Vaso Sanitário- 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
128	80	Unid.	2504	Engate para mangueira 20mm preta - 1º Linha	
129	150	Unid.	2505	Engate para mangueira 25mm preta - 1º Linha	
130	170	Unid.	2506	Espude p/vaso - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
131	70	Unid.	2507	Flange de 20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

132	70	Unid.	2508	Flange de 25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
133	70	Unid.	2509	Flange de 50mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
134	100	Unid.	2510	Vaso sanitário branco - 1º Linha	SANTA CLARA/DECA/DOCOL
135	500	Unid.	2511	Luva soldável de 20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
136	500	Unid.	2512	Luva soldável de 25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
137	500	Unid.	2513	Parafuso c/bucha Nº10 p/vaso 1º LINHA	
138	350	Unid.	2514	Reparo p/ válvula de descarga completa - 1º Linha	DOCOL/DECA/FABRIMAR
139	200	Unid.	2515	Tampão de 20mm c/rosca - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
140	200	Unid.	2516	Tampão de cola 25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
141	200	Unid.	2517	Tampão de cola 20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
142	200	Unid.	2518	Redução de esgoto 75x50	KRONA/AMANCO/TIGRE
143	120	Unid.	2519	Registro c/ acb. 50mm acabamento	AGUIA/DOCOL/DECA
144	25	Unid.	2520	Caixa d'agua 5000L. - 1º Linha	FORTLEV/AMANCO/TIGRE
145	25000	Unid.	2521	Tijolo cerâmico 9X29x19 - 1º Linha	
146	15000	Unid.	2522	Tijolo cerâmico 15X19X29 - 1º Linha	
147	200	Unid.	2529	Tubo esg. 1 linha 200mm 6mt	MULTILIT/AMANCO/TIGRE
148	400	Unid.	2530	Tubo esg. 1 linha 150mm 6mt	MULTILIT/AMANCO/TIGRE
149	500	Unid.	2531	Tubo esg. 1 linha 100mm 6mt	MULTILIT/AMANCO/TIGRE
150	200	Unid.	2532	Tubo esg. 1 linha 50mm 6mt	MULTILIT/AMANCO/TIGRE
151	100	Unid.	2533	Tubo esg. 1 linha 75mm 6mt	MULTILIT/AMANCO/TIGRE
152	100	Unid.	2534	Tubo esg. 1 linha 40mm 6mt	MULTILIT/AMANCO/TIGRE
153	40	Unid.	2535	Tubo sold. 1 linha 75mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
154	40	Unid.	2536	Tubo sold. 1 linha 60mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
155	200	Unid.	2537	Tubo sold. 1 linha 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
156	200	Unid.	2538	Tubo sold. 1 linha 32mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
157	300	Unid.	2539	Tubo sold. 1 linha 25mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
158	300	Unid.	2540	Tubo sold. 1 linha 20mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
159	300	Unid.	2541	Te esg. 1 linha 150mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
160	300	Unid.	2542	Te esg. 1 linha 100mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
161	300	Unid.	2543	Te esg. 1 linha 75mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
162	300	Unid.	2544	Te esg. 1 linha 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
163	300	Unid.	2545	Te esg. 1 linha 40mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
164	200	Unid.	2546	Te esg. 75x50 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
165	200	Unid.	2547	Te esg. 100x75 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
166	200	Unid.	2548	Redução edg. 100x75 - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
167	200	Unid.	2549	Joelho esg. 1 linha 200mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
168	400	Unid.	2550	Joelho esg. 1 linha 100mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
169	400	Unid.	2551	Joelho esg. 1 linha 100mm 45º	KRONA/AMANCO/TIGRE
170	500	Unid.	2552	Joelho esg. 1 linha 75mm	KRONA/AMANCO/TIGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

171	400	Unid.	2553	Joelho esg. 1 linha 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
172	400	Unid.	2554	Joelho esg. 1 linha 40mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
173	50	Unid.	2556	Te sold. Água 1 linha 60mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
174	250	Unid.	2557	Te sold. Água 1 linha 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
175	250	Unid.	2558	Te sold. Água 1 linha 32mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
176	300	Unid.	2559	Te sold. Água 1 linha 25mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
177	300	Unid.	2560	Te sold. Água 1 linha 20mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
178	60	Unid.	2562	Joelho sold. Agua 1 linha 60mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
179	350	Unid.	2563	Joelho sold. Agua 1 linha 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
180	300	Unid.	2564	Joelho sold. Agua 1 linha 32mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
181	300	Unid.	2565	Joelho sold. Agua 1 linha 25mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
182	300	Unid.	2566	Joelho sold. Agua 1 linha 25x20mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
183	300	Unid.	2567	Joelho sold. Agua 1 linha 20mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
184	80	Unid.	2568	Flange 40mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
185	80	Unid.	2569	Flange 32mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
186	100	Unid.	2570	Caixa sifonada 10x10	HERC/TIGRE/AMANCO
187	70	Unid.	2571	Caixa sifonada 100x100x50 - 1º Linha - rotativa	HERC/TIGRE/AMANCO
188	120	Unid.	2572	Caixa sifonada 10x10 grelha - 1º Linha	HERC/TIGRE/AMANCO
189	100	Unid.	2573	Luva sold. 32x25mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
190	150	Unid.	2574	Luva sold. 25x20mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
191	50	Unid.	2576	Luva sold. 60mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
192	200	Unid.	2577	Luva sold. 32mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
193	200	Unid.	2578	Luva de anel 50mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
194	120	Unid.	2579	Luva de anel 75mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
195	100	Unid.	2580	Luva de anel 100mm - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
196	100	Rolo	2581	Mangueira preta 32mm c/100mt - 1º Linha	PALMA/PLASTIC/PLASTICOS VERNIER
197	100	Rolo	2582	Mangueira preta 25mm c/100mt - 1º Linha	PALMA/PLASTIC/PLASTICOS VERNIER
198	100	Rolo	2583	Mangueira preta 20mm c/100mt - 1º Linha	PALMA/PLASTIC/PLASTICOS VERNIER
199	100	Unid.	2584	Lavatório plástico grande - 1º Linha branco	DURIN/HERC/ASTRA
200	45	Unid.	2585	Pia de fibra 1,40x0,50m - 1º Linha	MASSA FORTE/FIBRART/
201	200	Unid.	2586	Boia de pvc 3/4 - 1º Linha	VIQUA/ASTRA/HERC
202	200	Unid.	2587	Boia de pvc 1/2 - 1º Linha	VIQUA/ASTRA/AMANCO
203	100	Unid.	2588	Registro c/ acb. 3/4mm - 1º Linha acabamento	DECA/AGUIA/DOCOL
204	100	Unid.	2589	Registro c/ acb. 1/2mm - 1º Linha acabamento	DECA/AGUIA/DOCOL
205	100	Unid.	2590	Registro metal 50mm - 1º Linha	DECA/AGUIA/DOCOL
206	100	Unid.	2591	Registro metal 32mm - 1º Linha	DECA/AGUIA/DOCOL
207	100	Unid.	2592	Registro metal 3/4mm - 1º Linha	DECA/AGUIA/DOCOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

208	100	Unid.	2593	Registro metal 1/2mm - 1º Linha	DECA/AGUIA/DOCOL
209	100	Rolo	2594	Mangueira de jardim 30mt - 1º Linha completo	INJEDIL/TRAMONTINA/KARCHER
210	100	Unid.	2595	Tampão de 25mm rosca - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
211	100	Unid.	2596	Tampão de 32mm cola - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
212	80	Unid.	2597	Mão francesa perfilada	
213	150	Unid.	2598	Parafuso galvanizado c/ bucha tamanhos variados	
214	20	Unid.	2603	Lixadeira Angular 7" 2200w - 1º Linha	DEWALT/BOSCH/MAKITA
215	4000	Unid.	2604	Disco de lixadeira Corte 1º Linha	NORTON/ BOSCH/STANLEY
216	800	Unid.	2605	Disco de lixadeira flap 1º Linha	NORTON/ BOSCH/STANLEY
217	30	Unid.	2606	Serra Mármore - 1º Linha	BOSCH/MAKITA/ DEWALT
218	400	Unid.	2607	Disco Diamantado Corte A Seco - 1º Linha	VONDER/STARRETT
219	5	Unid.	2608	Serra tico tico - 1º Linha	BLACK&DECKER/BOSCH/MAKITA
220	5	Unid.	2609	Motoserra 272 - 1º Linha	HUSQVARNA/BOSCH/MAKITA
221	10	Unid.	2610	Roçadeira 33 cilindradas - 1º Linha	NAKAXI/HUSQVARNA/MAKITA
222	40	Unid.	2611	Esquadro profissional - 1º Linha	MOMFORT/STANLEY/IRWIN
223	150	Rolo	2612	Mangueira Cristal De Nivel Transparente 50 Metros (5/16 X 1,00mm) - 1º Linha	INJEDIL/GERPLAST/ACQUAFLEX
224	30	Unid.	2613	Prumo de aço de parede 1kg - 1º Linha	MOMFORT/CORTAG/RAMADA
225	30	Unid.	2614	Nivel de mão 50CM - 1º Linha	RAMADA/ STARRET/MOMFORT
226	180	Rolo	2615	Linha de Nylon Trançada para Pedreiro (50 mt)	NOVE54/POLIBEL/VONDER
227	25	Unid.	2616	Trena 5mt - 1º Linha	STARRET/TRAMONTINA/SPARTA
228	20	Unid.	2617	Trena 30mt - 1º Linha	STARRET/TRAMONTINA/SPARTA
229	70	Rolo	2618	Conduite 3/4 - Corrugado - 1º Linha	KRONA/AMANCO/TIGRE
230	5	Unid.	2619	Mascara de solda - 1º Linha	
231	300	Unid.	2620	Luva pigmentada - 1º Linha	KALIPSO/VONDER/ TSUZUKI
232	200	Unid.	2621	Luva em latex natural com suporte em malha, acabamento corrugado - 1º Linha	KALIPSO/POWER FLEX /VOLK
233	200	Unid.	2622	Botina de segurança com bico de aço - 1º Linha	
234	10	Unid.	2623	Cinto de segurança c/ talabarte - 1º Linha	
235	400	Unid.	2624	Óculos de proteção 1º Linha	
236	2000	Unid.	2625	Mascara de proteção - 1º Linha	
237	10	Unid.	2626	Kit de Segurança para Operador de Rocadeiras - 1º Linha	
238	200	Unid.	2628	Massa Plástica 1kg - 1º linha c/ Catalizador	
239	100	Unid.	2629	Carrinho de Mão reforçado - 1º linha	SUPER FORTE/TRAMONTINA EXTRAFORTE/MENEGOTTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

240	80	Unid.	2630	Corrente para Motosserra husqvarna 272 - 1º linha	
241	70	Unid.	2631	Limatão Motosserra Com Cabo Emborrachado 8 X 7/32 Pol - 1º linha	
242	200	Unid.	2632	Rolo Antirrespingo Com Suporte 9 Cm - 1º linha	
243	200	Unid.	2633	Rolo Antirrespingo Com Suporte 15 Cm - 1º linha	
244	80	Unid.	2635	Registro de gás completo (Registro, mangueira e 02 abraçadeiras de ferro 1/2) 1º linha	
245	300	Unid.	2636	Anel de Vedação p/vaso sanitário 1º linha	
246	200	Unid.	2637	Caixa de descarga completa 6L (Plástica)	Astra/Tigre/
247	550	Tonelada	2638	Pedra Marroada	
248	75	Unid.	2639	Cadeado nº30 - 1º Linha	PADO/PAPAIZ/GOLD
249	75	Unid.	2640	Cadeado nº20 - 1º Linha	PADO/PAPAIZ/GOLD
250	150	Unid.	2641	Dobradiça 3 1/2 galvanizada	
251	150	Unid.	2642	Maçaneta p/ porta cromada 1º linha	
252	150	Unid.	2643	Cilindro de fechadura externa	PAPAIZ/ALIANÇA/PADO
253	170	Unid.	2644	fechadura p/ porta de banheiro c/ espelho 1º linha	PAPAIZ/ALIANÇA/PADO
254	150	Unid.	2645	fechadura externa c/ espelho cromada 1º linha	PAPAIZ/ALIANÇA/PADO
255	100	Unid.	2647	Tampa para vaso Sanitário Almofadados 1º linha	
256	100	Unid.	2650	Tubo de silicone grande	
257	100	Unid.	2651	Torneira de jardim 1/2 cromada	
258	200	Unid.	2652	Pá Quadrada c/ cabo de madeira 71 cm 1º linha	
259	400	Unid.	2653	Luva soldável de 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
260	400	Unid.	2654	Tampão de cola 50mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
261	400	Unid.	2655	Tampão de cola 32mm	KRONA/AMANCO/TIGRE
262	400	Unid.	2656	Redução de esgoto 100x50	KRONA/AMANCO/TIGRE
263	100	Unid.	2657	Mangueira Engate Flexível pvc c/ 60cm	
264	80	Unid.	2658	Dispenser P/ Papel Higiênico Tipo Rolão (300/500M)	VELOX/FUTURE/ MARTIPLAST
265	80	Unid.	2659	Dispenser Saboneteira Sabonete Líquido Premisse	VELOX/FUTURE/ MARTIPLAST
266	150	Metro	2660	Corrente zincada em aço carbono 4 mm com elos longos	TRAMONTINA/VONDER/MARINE
267	50	Unid.	2663	Bóia para Caixa de Descarga, 1/2"	AMANCO/TIGRE/LIEGE
268	50	Unid.	2664	Kit Cilindro/miolo Chave Armário De Aço	VONDER/ PAPAIZ/ALIANÇA
269	100	Unid.	2665	Sifão Ajustável Multiuso Branco Duplo	TIGRE/AMANCO/KRONA
270	60	Unid.	2666	Desempenadeira Plastica Lisa 18x30	NOVE54/GIRALDI/CASTOR
271	60	Unid.	2667	Desempenadeira Dentada aço 15mm	ATLAS/MAX FERRAMENTAS/MOMFORTT
272	80	Unid.	2668	Colher para Pedreiro de 7"	TRAMONTINA/VONDER/PACETTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

273	200	Unid.	2669	Massa Corrida PVA balde de 18 kg	SUVINIL/CORAL/EUCATEX
274	200	Unid.	2670	Massa Acrílica Branca 18 Litros	SUVINIL/CORAL/EUCATEX
275	100	Unid.	2671	Espátula Metálica Flexível 12 CM Cabo Plástico	TRAMONTINA/BLACK JACK/VONDER
276	150	Unid.	2672	Lápis de Carpinteiro	FABER-CASTELL/TRAMONTINA/LUFKIN
277	200	Unid.	2673	Régua para Pedreiro em Alumínio de 3 Metros x 50 mm x 25 mm	PERFILARC/BOTAFOGO/BARZEL
278	100	balde	2674	Impermeabilizante 18 kg	
279	70	Rolo	2680	Arame farpado (rolo c/ 500 mts)	Touro, rodeio, cercaço
280	50	kg	2681	Grampo para cerca	
281	50	Unid.	2682	Válvula de descarga completa com acabamento	
282	150	Pares	2683	Bota de borracha cano Alto (preto-branca)	
283	40	Unid.	2684	Chuveiro elétrico	
284	200	Unid.	2685	Capa de chuva	
285	80	Unid.	2686	Tinta esmalte spray 900 ml (Prata-Dourada-metálica)	
286	70	Unid.	2687	Tinta esmalte spray 900 ml (cores variadas)	
287	200	Unid.	2688	Luva de 100 de correr com anel (esgoto)	
288	50	Unid.	2689	Luva de 75 esgoto correr com anel	
289	50	Unid.	2690	Luva de 50 esgoto correr com anel	
290	50	Unid.	2691	Luva de 40 esgoto correr com anel	
291	50	Unid.	2693	Luva Soldável correr com anel 60	
292	50	Unid.	2694	Luva Soldável correr com anel 50	
293	50	Unid.	2695	Facão	
294	200	Unid.	2697	Torneira ¼ de volta metal bancada	
295	200	Unid.	2698	Torneira automática de bancada	
296	200	Unid.	2699	Torneira ¼ de volta metal parede	
297	150	Unid.	2700	Limatão redondo	
298	50	Unid.	2701	Limatão de 3 quinas	

Declaramos que:

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

Local: _____

Data: _____

Empresa
Representante Legal
(Assinatura e carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

..... inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira
de Identidade nº, e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....
Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada na rua _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº

____/20xx, Modalidade xxxxxxxxx nº ____/20xx da Prefeitura Municipal de Simonésia, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO V

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade

_____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo

(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Simonésia, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados, como gerenciador, O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Simonésia, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10, aqui em diante simplesmente designado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. XX,, e, como detentor dos preços registrados a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Dados do Fornecedor

EMPRESA:

CNPJ/MF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Representante Legal:

Cpf:

Fone/Fax: (33) 3277-9200

E-mail:

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia e suas Secretarias.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços da(s) empresa(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata **encontram-se indicados no quadro anexo a (Mapa de apuração sintético)**, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

2.2 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Simonésia-MG para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

comproven que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Simonésia-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Simonésia-MG realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Simonésia-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Simonésia-MG.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Simonésia-MG deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0209 10 301 0027 2.062 339030 Ficha 506/507; 0201 04 122 0003 2.004 339030 Ficha 25; 0202 08 244 0002 2.021 339030 Ficha 99; 0208 12 122 0003 2.052 339030 Ficha 389/390; 0202 08 244 0002 2.074 339030 Ficha 124; 0209 10 305 0030 2.071 339030 Ficha 616; 0201 06 181 0003 2.012 339030 Ficha 56; 0201 06 181 0003 2.013 339030 Ficha 61; 0202 08 243 0005 2.018 339030 Ficha 77; 0201 04 122 0003 2.002 339030 Ficha 12; 0203 13 392 0008 2.028 339030 Ficha 163; 0204 26 122 0003 2.031 339030 Ficha 198; 0205 20 122 0003 2.035 339030 Ficha 232; 0206 15 122 0014 2.041 339030 Ficha 271; 0208 12 361 0023 2.055 339030 Ficha 412/413/414/415; 0208 12 365 0023 2.056 339030 Ficha 473; 0208 12 365 0023 2.083 339030 Ficha 481; 0208 12 366 0023 2.061 339030 Ficha 490; 0209 10 302 0027 2.065 339030 Ficha 582; 0209 10 302 0027 2.068 339030 Ficha 604; 0209 10 305 0030 2.111 339030 Ficha 624; 0201 04 122 0003



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

2.004 449052 Ficha 33; 0202 08 244 0002 2.021 449052 Ficha 105; 0203 13 392 0008 2.028 449052 Ficha 167; 0204 26 122 0003 2.031 449052 Ficha 201; 0205 20 122 0003 2.035 449052 Ficha 235; 0206 15 122 0014 2.041 449052 Ficha 277; 0208 12 122 0003 2.052 449052 Ficha 395; 0209 10 301 0027 2.062 449052 Ficha 518

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da Ordem de Serviço.

7.6.1 - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

8.1 Os materiais estarão sujeito à aceitação pela Secretaria de Obras e Secretaria de Administração, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

8.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com cada Secretaria requisitante do município de Simonésia/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

8.3 - Os produtos deveram ser entregues em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento do Setor de compras da Prefeitura Municipal de Simonésia e logo após distribuídos á cada Secretária requisitante.

8.4 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

8.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;

8.6 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

8.7 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

8.9 Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados.

8.10 - A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica obrigada a:

8.10.1 - Efetuar a entrega dos produtos, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para o ORGÃO GERENCIADOR;

8.10.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);

8.10.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

8.10.4 - A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

8.11 - O licitante vencedor deverá fornecer os produtos de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução do fornecimento caberá à contratada notificar o licitante e em caso de reincidência o sofrerá as pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

8.12 - A Secretária requisitante é responsável pelo recebimento dos produtos, devendo nomear a pessoa para que acompanhe e fiscalize a entrega dos produtos.

8.13 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

8.14 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

8.15 - Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos nas Secretarias supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.

8.16 A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

IX - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1 Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;

9.2 Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

9.3 Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.

9.4 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;

9.5 Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

X – PENALIDADES

10.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

10.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

10.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII.DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que **devidamente justificada a vantagem**, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de SIMONÉSIA/MG (órgão gerenciador).

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.6. Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

da ata.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13.5 - O fornecedor indica o e-mail, na parte inicial desta Ata (Dados do fornecedor) para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

13.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

13.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

13.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Simonésia-MG/MG, de..... de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

***Prefeita Municipal
Município de Simonésia-MG
Órgão Gerenciador***

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

***Empresa
Detentor dos preços registrados***

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE SE COMPROMETE EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A FORMA E PRAZOS DE ENTREGA DAS MERCADORIAS.

DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DO PRAZO DE ENTREGA, TENDO ESTA EMPRESA, PLENA CONDIÇÃO DE CUMPRI-LO E QUE O ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

CONTRATO Nº. XXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, ATRAVÉS DO PREFEITA MUNICIPAL, SR. MARINALVA FERREIRA, E **A EMPRESA**

XXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Simonésia, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **Marinalva Ferreira**, brasileira, portadora do CPF n.º xxxxxxxxx e da Carteira de Identidade xxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa supracitada para **aquisição de materiais de construção, hidráulicos, e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia e suas Secretarias**, conforme especificações contidas no termo de referência, integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia XX de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

XXXXXXXXXXXX de 202X, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2 - A Empresa Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX), sendo o valor unitário de cada produto o constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

4.1.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 Os materiais estarão sujeito à aceitação pela Secretaria de Obras e Secretaria de Administração, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

5.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com cada Secretaria requisitante do município de Simonésia/MG.

5.3 - Os produtos deveram ser entregues em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento do Setor de compras da Prefeitura Municipal de Simonésia e logo após distribuídos á cada Secretária requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

5.4 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

5.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;

5.6 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

5.7 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

5.9 Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados.

5.10 - A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica obrigada a:

5.10.1 - Efetuar a entrega dos produtos, em estrita observância à sua proposta, sem quaisquer custos adicionais para o ORGÃO GERENCIADOR;

5.10.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s);

5.10.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

5.10.4 - A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

5.11 - O licitante vencedor deverá fornecer os produtos de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução do fornecimento caberá à contratada notificar o licitante e em caso de reincidência o sofrerá as penas de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.12 - A Secretária requisitante é responsável pelo recebimento dos produtos, devendo nomear a pessoa para que acompanhe e fiscalize a entrega dos produtos.

5.13 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.14 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

8.15 - Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos nas Secretarias supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.

8.16 A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que os produtos forem entregues juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento e relatórios das horas trabalhadas.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simonésia, xx de xxxxxxx de 2021.

MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF